



LEI N.º 2.570/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI 2.554/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.832.874,31 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública

R\$ 2.282.874,31

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

R\$ 150.000,00

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Ação: 1.023 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

R\$ 400.000,00”





Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, serão cobertos com excesso de arrecadação.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão